



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.264.999-2 em 31.05.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.264.999-2  
Interessado : RAFIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Local : Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 518  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/091/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 33ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"15. Apresentar CEPACs referentes ao acréscimo de potencial construtivo e mudança de parâmetros".

"16. Atender o PRONUNCIAMENTO/CEUSO/062/2012".

31.maio.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.